



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão
Diretoria de Ensino
Av. Senador Salgado Filho 7.000, Bairro Querência, Cidade Viamão, CEP 94440-000
www.ifrs.edu.br/viamao – E-mail: ensino@viamao.ifrs.edu.br

EDITAL Nº 07, DE 10 DE MAIO DE 2021
SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS PARA OS
CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES, SUBSEQUENTES E SUPERIORES DO
CAMPUS VIAMÃO DO IFRS

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul, Campus Viamão, de acordo com a Resolução nº 083, de 28 de julho de 2010, com a Resolução nº 046 (Organização Didática do IFRS), de 08 de maio de 2015, alterada pelas Resoluções nº 071/2016 e nº 086/2017 e com as normas internas do *Campus* Viamão do IFRS, torna público o presente edital de solicitação de Aproveitamento de Estudos para os alunos regulares dos Cursos Técnicos Subsequentes (Administração, Serviços Públicos, Cooperativismo e Meio Ambiente), para o Curso Técnico Concomitante em Meio Ambiente, e para os Cursos Superiores em Tecnologia (Gestão Ambiental e Processos Gerenciais) com vínculo ativo junto ao *Campus* Viamão/IFRS. Os alunos que já concluíram componentes curriculares em Cursos Técnicos ou Superiores poderão solicitar aproveitamento de estudos e, conseqüente, dispensa de componentes curriculares de seus respectivos cursos.

1. DA ABERTURA

1.1 Os alunos poderão solicitar o aproveitamento de estudos inclusive de componentes curriculares que se referem a outros semestres letivos que não aquele em curso, que compõem a grade curricular de seus respectivos cursos (os componentes curriculares que integram cada curso constam na matriz curricular deste e podem ser acessados consultando o Projeto Pedagógico de Curso (PPC), disponível no *site* do Campus Viamão do IFRS).

Link: <https://ifrs.edu.br/viamao/cursos/>

2. DAS SOLICITAÇÕES

2.1. As solicitações de aproveitamento de estudos deverão ser realizadas através do preenchimento de formulário *on-line* específico, disponibilizado em <https://ifrs.edu.br/viamao/ensino/registros-academicos/formularios/>

Para cada formulário preenchido deverá ser solicitado o aproveitamento em apenas 01 (um) único componente curricular. Exemplo: Se são 03 componentes para qual se solicita aproveitamento de estudos, deverão ser preenchidos 03 formulários online, um para cada componente.

2.2 As solicitações de aproveitamento de estudos deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos, que deverão ser anexados de forma digitalizada, em formato pdf ou jpeg, junto a

cada formulário:

a) Histórico Escolar ou Certificação, carimbados e assinados, de forma manual ou digital, pela Instituição de Ensino de origem, ou com a possibilidade de verificação digital. Estes documentos devem apresentar boas condições de visibilidade para conferência posterior;

b) Ementas com a descrição dos conteúdos, bibliografias e carga horária dos componentes curriculares cursados, autenticados pela instituição de origem, de forma manual ou digital, ou com a possibilidade de verificação digital. Estes documentos devem apresentar boas condições de visibilidade para conferência posterior.

2.2.1 Não serão recebidas de forma presencial estas solicitações, enquanto perdurarem as atividades letivas e administrativas em formato remoto, em razão da pandemia por Covid-19, conforme regulamentação vigente junto ao IFRS.

2.3 Estas solicitações, encaminhadas através do formulário *on-line*, serão depois repassadas pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos às respectivas Coordenações de Cursos.

2.4 Caberá as Coordenações de Cursos o encaminhamento de cada formulário, e seus respectivos anexos, ao docente atuante em cada componente curricular, objeto da solicitação de aproveitamento, que realizará a análise de equivalência entre matrizes curriculares e carga horária, que deverão equivaler a no mínimo 75%, em ambos os critérios supracitados, e emitirá parecer conclusivo sobre o pleito.

Parágrafo único. Poderão ainda ser solicitados documentos complementares, a critério de cada Coordenação de Curso e, caso se julgue necessário, o aluno poderá ser submetido, ainda, a uma Certificação de Conhecimentos através da aplicação de uma prova teórica e/ou prática de conhecimentos.

3. DAS DATAS, HORÁRIOS E FORMA DE INSCRIÇÃO.

3.1. O formulário *on-line* estará disponível no *site* institucional do Campus Viamão do IFRS, no endereço <https://ifrs.edu.br/viamao/ensino/registros-academicos/formularios> a partir do dia 10 de maio de 2021. O preenchimento do formulário *on-line* com o encaminhamento em anexo dos respectivos documentos comprobatórios, conforme tratam os itens 2.1 e 2.2, será de inteira responsabilidade do aluno.

3.2. O período de solicitação para Aproveitamentos de Estudos será de **10/05/2021 a 21/05/2021**.

4. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. Os resultados das solicitações de aproveitamento, encaminhadas através dos formulários *on-line*, serão publicados no dia **07/06/2021**, na página eletrônica: <https://ifrs.edu.br/viamao/ensino/registros-academicos/editais>.

Viamão, 10 de maio de 2021.

ALEXANDRE MARTINS VIDOR
Diretor-Geral do Campus Viamão do IFRS
Portaria nº 163/2020

(O documento original encontra-se assinado no Gabinete da Direção-Geral.)